



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**  
**COORDENAÇÃO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA (EAD)**  
**CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**

**ALAINE FELIPE SOARES DOS SANTOS**  
**RANIELICA FELIPE SOARES NANTES**

**O PAPEL DA ÉTICA NA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA GARANTIR A**  
**QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PACIENTE**

**PORTO VELHO/RO**

**2024**

**ALAINE FELIPE SOARES DOS SANTOS**  
**RANIELICA FELIPE SOARES NANTES**

**O PAPEL DA ÉTICA NA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA GARANTIR A  
QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PACIENTE**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo Científico) apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública na modalidade EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) – *Campus* Porto Velho-RO, como requisito para a obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Ma. Marizete Albino Marta

**PORTO VELHO/RO**

**2024**

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Gerador de Ficha Catalográfica do IFRO,  
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

Santos, Alaine felipe soares dos.

O papel da ética na gestão de saúde pública para garantir a qualidade no atendimento ao paciente / Alaine felipe soares dos Santos, Ranielica Felipe Soares Nantes, Porto Velho-RO, 2024.

17 f.

Orientador(a): Ma. Marizete Albino Marta.

Trabalho de Conclusão de Curso (Superior de Tecnologia em Gestão Pública EAD) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Porto Velho-RO, 2024.

1. Ética. 2. Gestão Pública. 3. Saúde. 4. Humanização. 5. Justiça Social. I. Nantes, Ranielica Felipe Soares. II. Marta, Marizete Albino (orient.). III. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO. IV. Título.

**Bibliotecário(a) Responsável:** Marlene Fouz da Silva, CRB-11/946 (Campus Porto Velho Zona Norte)

# O PAPEL DA ÉTICA NA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA GARANTIR A QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PACIENTE

Alaine Felipe Soares dos Santos<sup>1</sup>  
Ranielica Felipe Soares Nantes<sup>2</sup>  
Marizete Albino Marta<sup>3</sup>

## RESUMO

A pesquisa aborda o papel da ética na gestão pública de saúde, com foco na qualidade do atendimento ao paciente. Fundamentada em revisão de literatura, destaca a ética como um conjunto de princípios que orientam as práticas humanas, promovendo justiça, respeito e equidade. Na gestão pública, a ética vai além do cumprimento de normas legais, englobando valores como transparência, integridade e responsabilidade social. O estudo ressalta que a ética garante serviços de saúde equitativos e humanizados, fortalecendo a confiança pública e priorizando o bem-estar coletivo, especialmente em cenários de alta demanda e recursos limitados. A humanização no atendimento, a comunicação clara e a priorização das necessidades dos mais vulneráveis são práticas indispensáveis. Legislações brasileiras, como a Constituição de 1988 e a Lei nº 8.080/1990, asseguram princípios éticos no Sistema Único de Saúde (SUS), enquanto instrumentos internacionais reforçam a dignidade humana na gestão pública. Conclui-se que a integração entre ética e qualidade no atendimento transforma a gestão pública de saúde em um instrumento de justiça social, promovendo um sistema mais inclusivo e comprometido com a dignidade humana.

**Palavras-chave:** Ética. Gestão Pública. Saúde. Humanização. Justiça Social.

## Abstract

The research addresses the role of ethics in public health management, focusing on the quality of patient care. Based on a literature review, it highlights ethics as a set of principles that guide human practices, promoting justice, respect, and equity. In public administration, ethics goes beyond the fulfillment of legal norms, encompassing values such as transparency, integrity, and social responsibility. The study emphasizes that ethics ensures equitable and humanized health services, strengthening public trust and prioritizing collective well-being, especially in contexts of high demand and limited resources. Humanization in care, clear communication, and prioritizing the needs of the most vulnerable are essential practices. Brazilian legislation, such as the 1988 Constitution and Law No. 8,080/1990, upholds ethical principles in the Unified Health System (SUS), while international instruments reinforce human dignity in public management. It is concluded that integrating ethics and quality in care transforms public health management into an instrument of social justice, fostering a more inclusive system committed to human dignity.

**Keywords:** Ethics. Public Administration. Health. Humanization. Social Justice.

---

<sup>1</sup> Discente do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte. e-mail: ranielicasoares@gmail.com

<sup>2</sup> Discente do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte. e-mail: alainefelipe0@gmail.com

<sup>3</sup> Docente do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Rondônia *Camus* Porto Velho Zona Norte. Mestre em Geografia (PPGG/UNIR). e-mail: marizete.marta@gmail.com

## INTRODUÇÃO

De acordo com Pinheiro (2016), a “ética é um conjunto de princípios que orientam o comportamento humano, definindo o que é considerado moralmente correto ou incorreto”. Para o autor, não se trata apenas de uma série de normas rígidas, mas de um campo de reflexão que busca compreender o valor das ações e as consequências que elas geram, tanto para o indivíduo quanto para a sociedade.

Ao longo do tempo, a ética tem sido estudada e debatida por filósofos e estudiosos que buscam interpretar como o ser humano deve se comportar para promover a justiça, o respeito e o bem comum. Nessa perspectiva, Soares, Vilar e Medeiros (2023) afirmam que a ética pode ser compreendida a partir de duas perspectivas principais. A primeira, em seu sentido mais popular, refere-se às normas e convenções que orientam o comportamento dos indivíduos dentro de uma sociedade, estabelecendo conceitos de bem e mal, certo e errado, justo e injusto.

Já a segunda, no âmbito técnico-científico, entende a ética como um campo da filosofia dedicado à análise crítica e investigativa dessas normas, procurando razões e argumentos que sustentem e legitimem as práticas morais em vigor. Nessa lógica, a ética vai além do cumprimento de obrigações legais e envolve uma dimensão moral, de modo que as condutas humanas sejam norteadas por valores como justiça, transparência e integridade pública (Soares; Vilar; Medeiros, 2023).

Na gestão da saúde pública, a ética destaca-se como um pilar fundamental para promover a qualidade no atendimento ao paciente, garantindo práticas alinhadas a valores morais e condutas éticas. Ao priorizar a ética na gestão da saúde pública, busca-se assegurar que as ações e decisões tomadas estejam em conformidade com princípios que visam o bem-estar e a equidade no acesso aos serviços de saúde.

A importância da ética na gestão da saúde pública fundamenta-se na necessidade de orientar o comportamento de profissionais e gestores, enfatizando a responsabilidade de garantir um atendimento pautado em valores éticos. Cabe pontuar que a ética em saúde pública abrange questões relacionadas à justiça, à transparência, à responsabilização e ao respeito pela privacidade e pelos direitos dos pacientes.

Compreender a definição e a importância da ética na saúde pública é essencial para promover um ambiente de trabalho e atendimento que respeite e valorize o bem-estar dos pacientes, além de garantir a qualidade dos serviços oferecidos. Nesse contexto, esta pesquisa justifica-se pela necessidade de compreender e reforçar o papel da ética como elemento fundamental na gestão pública da saúde. A ética é indispensável para assegurar um atendimento

de qualidade, promover a humanização dos serviços e fortalecer a confiança entre a população e as instituições de saúde.

Portanto, a problemática desta pesquisa consiste em analisar como a ética pode ser integrada à gestão pública da saúde e qual é o seu impacto na qualidade do atendimento. O objetivo é investigar de que maneira a ética influencia a gestão pública, promovendo o respeito aos direitos dos cidadãos e alinhando-se a princípios de equidade e moralidade.

Para alcançar esse objetivo, optou-se por uma revisão de literatura, visando uma melhor compreensão do tema. A coleta do material bibliográfico foi realizada em bases de dados digitais, como Google Acadêmico, SciELO e sites oficiais do governo brasileiro. A seleção utilizou palavras-chave específicas para identificar e reunir materiais relevantes à fundamentação teórica desta pesquisa. Foram consultados artigos científicos, trabalhos de conclusão de curso, livros e legislações brasileiras, garantindo uma base sólida para o desenvolvimento do estudo.

## **1 ÉTICA NA GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE**

Conforme destacado por Kubiak (2012), o termo "ética" tem origem no grego *ethos*, que se refere ao modo de ser ou à maneira pela qual a pessoa organiza sua vida em sociedade. Trata-se do processo pelo qual o indivíduo transforma em normas ou regras práticas os valores que emergem no grupo e na cultura aos quais pertence.

Ao longo da história, muitos estudiosos definiram a ética de formas variadas, refletindo as mudanças e os contextos de cada época. Essa diversidade de interpretações pode ser atribuída à ampla gama de costumes, culturas, princípios e valores que se desenvolveram ao longo do tempo, somada à constante transformação social que se manifesta de uma geração para outra. Assim, as ideias sobre o que significa ser ético ou agir com ética evoluíram, sempre com o propósito de promover uma convivência humana mais justa e equilibrada (Kubiak, 2012).

Segundo Sá (2009), a ética, em seu sentido mais amplo, é compreendida como a ciência que estuda a conduta humana em relação ao ser e aos demais. Envolve a análise das ações humanas quanto à sua aprovação ou reprovação, considerando o valor como uma medida daquilo que é real e intencional nas práticas virtuosas. A virtude é vista como a prática do bem, sendo esta promotora da felicidade tanto no âmbito individual quanto no coletivo. Além disso, a ética avalia os comportamentos humanos conforme as normas sociais pertinentes, investigando a vontade e a prática virtuosa do indivíduo, tanto em relação a si mesmo quanto à comunidade em que está inserido.

Já Vásquez (2005) aborda a ética como um estudo que se caracteriza pela objetividade e racionalidade, direcionado à análise do comportamento moral humano com um propósito científico. Ele aponta que a ética abrange o cumprimento de objetivos estabelecidos por normas de grupo, sendo uma escolha individual a adesão ou não a essas normas.

Agir com ética implica realizar ações em conformidade com as normas e princípios que a sociedade estabelece, conduzindo-se de maneira correta e alinhada aos valores coletivos. Dessa forma, o conceito de ética se relaciona estreitamente com a moral, as normas, os costumes e os ensinamentos que moldam o comportamento das pessoas no contexto social. No ambiente profissional, a ética exige que o indivíduo atue com integridade, respeitando seus deveres e responsabilidades (Toffler, 1993).

Para Almeida (2018), a administração pública exige uma relação direta entre o gestor público e a sociedade. É fundamental que o gestor atue com ética e moralidade, tanto em relação aos servidores quanto à população, promovendo uma cultura fundamentada em um princípio essencial para essa interação: a educação.

Nesse sentido, a prática ética na administração pública transcende a simples observância de normas legais, pois envolve a aplicação de valores fundamentais, como justiça, transparência e responsabilidade. Um gestor ético não apenas respeita os direitos da sociedade, mas também trabalha ativamente para fortalecer a confiança pública, promovendo decisões que priorizem o bem-estar coletivo e o desenvolvimento sustentável. Essa conduta inspira servidores e cidadãos, criando um ambiente de cooperação e progresso mútuo (Almeida, 2018).

## **1.1 Importância da Ética na Gestão de Saúde Pública**

Na perspectiva de Beauchamp e Childress (2013), assinala-se que a “ética desempenha um papel indispensável na gestão de saúde pública, pois orienta as práticas e decisões em um campo que impacta diretamente o bem-estar coletivo”. A ética, nesse contexto, deve priorizar o equilíbrio entre os princípios da justiça, autonomia e beneficência, garantindo que as decisões tomadas beneficiem a maioria sem negligenciar os mais vulneráveis, respeitando a dignidade humana como um valor essencial.

A gestão pública de saúde demanda uma ética robusta, tornando-se imprescindível para assegurar a transparência, a equidade e a eficiência nos serviços prestados à população. A responsabilidade ética vai além do cumprimento de normas legais, abrangendo a promoção de valores como justiça social, respeito aos direitos humanos e compromisso com o interesse

público. Na prática, isso significa adotar decisões que priorizem o bem-estar coletivo (Paraizo; Bégin, 2020).

Em cenários onde os recursos são limitados e as demandas crescem constantemente, a ética torna-se uma base fundamental para definir prioridades. Ela promove práticas justas e orientadas para o bem comum, assegurando que as escolhas sejam realizadas de maneira transparente e equitativa. Assim, gestores éticos desempenham um papel essencial na construção de sistemas de saúde mais eficazes e inclusivos (Beauchamp; Childress, 2013).

Para Diniz (2020), a clareza nas decisões e a comunicação aberta são essenciais para fortalecer a confiança entre a população e os serviços públicos. Dessa forma, gestores que adotam práticas transparentes contribuem para a construção dessa confiança, minimizando conflitos e incentivando maior adesão da comunidade às políticas implementadas. Em situações de emergência ou crise sanitária, a ética na comunicação e na gestão de informações torna-se ainda mais indispensável, pois orienta as ações em momentos de grande vulnerabilidade social.

Conforme Fortes e Zoboli (2017), a ética na gestão da saúde pública envolve o compromisso de proteger e promover o bem comum, respeitando os direitos humanos e priorizando os mais necessitados. Isso implica desenvolver políticas que assegurem acesso equitativo aos serviços de saúde, fortalecendo o princípio da justiça distributiva. Assim, os gestores atuam como agentes transformadores na promoção de uma sociedade mais justa e saudável.

Barreto e Carvalho (2021) destacam que a ética na gestão da saúde pública não é apenas uma diretriz normativa, mas um alicerce para sistemas mais eficientes e confiáveis. Segundo os autores, "a ética deve ser o fio condutor das políticas públicas de saúde, garantindo decisões que respeitem a dignidade humana e promovam o bem-estar coletivo". Ao priorizar princípios éticos, os gestores não apenas fortalecem a credibilidade das instituições públicas, mas também constroem um legado de respeito e responsabilidade para as gerações futuras.

## **2 FATORES E DESAFIOS QUE INFLUENCIAM A QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PACIENTE**

De acordo com Moraes et al. (2020), a qualidade no atendimento em serviços de saúde é influenciada por múltiplos fatores que abrangem as dimensões interpessoal, técnica, ambiental e administrativa. Na dimensão interpessoal, destaca-se a interação entre profissionais de saúde e usuários, na qual a empatia, o respeito e a comunicação clara desempenham papéis fundamentais na construção da confiança. Já a dimensão técnica reflete a eficácia dos serviços

prestados, evidenciada pela competência dos profissionais e pelos resultados alcançados no tratamento e diagnóstico.

O ambiente físico, que engloba conforto, organização e limpeza, impacta diretamente a experiência dos usuários, enquanto a qualidade administrativa assegura que os serviços sejam organizados, pontuais e bem coordenados, influenciando a satisfação geral (Moraes et al., 2020).

Para Silva (2021), oferecer um bom atendimento no âmbito da saúde pública não é apenas um dever, mas uma responsabilidade essencial para garantir que o cidadão tenha acesso digno e humanizado aos serviços oferecidos. Um atendimento de qualidade faz com que os usuários se sintam respeitados e acolhidos, fortalecendo a confiança no sistema público de saúde.

A qualidade no atendimento à saúde pública enfrenta desafios significativos, como a alta demanda e os recursos limitados. No entanto, é fundamental que cada paciente seja tratado com dignidade e atenção, independentemente das dificuldades estruturais. O acolhimento e a humanização são aspectos essenciais para garantir que as necessidades da população sejam atendidas de forma eficiente, contribuindo para uma melhor experiência no Sistema Único de Saúde (SUS) (Silva, 2021).

Como destacam Viegas, Carmo e Luz (2015), a sobrecarga nos serviços públicos de saúde é um fator crítico. A alta demanda, aliada à escassez de profissionais e à demora nos processos de atendimento, compromete a resolutividade e aumenta o tempo de espera, gerando insatisfação entre os usuários. Essa situação se agrava ainda mais em regiões de maior vulnerabilidade econômica, onde os serviços públicos são frequentemente a única opção de assistência.

Embora os profissionais de saúde desempenhem um papel essencial no acolhimento e na resolução das demandas dos pacientes, a falta de formação continuada e de incentivos para sua permanência nas unidades de saúde prejudica a qualidade do atendimento. Investir na capacitação das equipes e na criação de condições adequadas de trabalho é indispensável para minimizar os desafios enfrentados diariamente (Viegas; Carmo; Luz, 2015).

A negligência em relação a esses fatores pode gerar insatisfação significativa entre os usuários, comprometendo a percepção sobre a qualidade do atendimento. Problemas como a falta de humanização no relacionamento com os pacientes, falhas técnicas, infraestrutura inadequada e atrasos operacionais não apenas reduzem a eficiência dos serviços, mas também abalam a confiança dos usuários no sistema de saúde (Moraes et al., 2020).

Na saúde pública, a qualidade no atendimento não é apenas um diferencial, mas uma necessidade vital. Ela impacta diretamente a satisfação e a recuperação dos pacientes, além de fortalecer a imagem e a eficácia do sistema público de saúde (Silva, 2021).

Garantir um atendimento de qualidade nos serviços de saúde pública é um desafio que exige a integração de diversos fatores, desde a qualificação técnica dos profissionais até a humanização no trato com os pacientes. A interação empática, a eficiência dos diagnósticos e tratamentos, a infraestrutura adequada e uma gestão bem estruturada são aspectos fundamentais para proporcionar uma experiência satisfatória aos usuários.

### **3 INTEGRAÇÃO DA ÉTICA E QUALIDADE NA GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE**

De acordo com Soares, Vilar e Medeiros (2023), a ética no serviço público contribui para a construção de uma administração eficiente e comprometida com o bem-estar coletivo. No contexto da saúde pública, a aplicação de princípios éticos assegura que as decisões dos gestores sejam voltadas para o interesse comum, promovendo transparência e equidade.

Para Araújo et al. (2024), é fundamental que as práticas de governança sejam pautadas em princípios éticos, garantindo não apenas a equidade na distribuição dos serviços, mas também a transparência e a responsabilidade dos gestores.

A relação entre ética e qualidade na gestão pública da saúde envolve a implementação de normas que assegurem o uso adequado dos recursos em benefício da sociedade. A qualidade dos serviços não se restringe apenas à eficiência operacional, mas também à conduta ética dos profissionais na administração dos recursos e na prestação dos atendimentos (Soares; Vilar; Medeiros, 2023).

Correia, Ferreira e Bilhin (2019) apontam que, embora os gestores do setor público reconheçam a importância dos códigos de ética, ainda enfrentam desafios significativos em sua implementação efetiva. A ausência de estratégias adequadas para disseminação desses códigos e a falta de ações concretas para estimular o engajamento dos profissionais contribuem para um distanciamento entre a teoria e a prática.

A ética na gestão da saúde pública não se limita ao cumprimento de normas e regulamentos; deve estar presente em todas as decisões que impactam diretamente a vida da população. O compromisso com a equidade implica garantir que todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica ou localização geográfica, tenham acesso aos serviços essenciais (Araújo et al., 2024).

A ética na gestão da saúde pública garante transparência, equidade e o uso responsável dos recursos. Para isso, é fundamental que os gestores adotem uma postura comprometida com o bem-estar coletivo. No entanto, a implementação dos códigos de ética ainda enfrenta desafios, exigindo estratégias que incentivem sua aplicação prática, fortalecendo a qualidade dos serviços e a confiança na administração pública.

### **3.1 Ética como pilar da qualidade no atendimento**

Na visão de Araújo et al. (2024), a ética é um dos pilares fundamentais para assegurar a qualidade no atendimento ao paciente na área da saúde. Ela orienta práticas profissionais baseadas em princípios como respeito, equidade e compromisso com o bem-estar humano. Seu alcance vai além do relacionamento interpessoal, envolvendo também a responsabilidade coletiva de promover justiça e acessibilidade nos serviços de saúde.

O respeito à dignidade e aos direitos do paciente é uma das principais expressões da ética no atendimento. Tratar o paciente de forma humanizada, considerando suas necessidades emocionais e culturais, é indispensável para estabelecer confiança e estimular sua participação ativa no tratamento. Além disso, a confidencialidade das informações médicas reforça a proteção à privacidade, aspecto essencial na relação médico-paciente (Araújo et al., 2024).

Para Nery (2008), a equidade é outro princípio ético central no sistema público de saúde. Ela exige que o acesso aos serviços seja justo e imparcial, priorizando as populações mais vulneráveis. Essa abordagem visa reduzir desigualdades sociais e garantir que todos recebam o cuidado necessário no tempo adequado, independentemente de sua condição socioeconômica.

De acordo com Romero et al. (2018), a responsabilidade profissional também se destaca nesse contexto. Os profissionais de saúde têm o dever de se manter atualizados e atuar conforme os protocolos estabelecidos, mesmo diante de desafios. Quando erros ou limitações são identificados, é necessário reconhecê-los e buscar soluções para aprimorar continuamente a qualidade do atendimento.

Além disso, a ética na saúde pública exige um olhar atento para o bem coletivo. Em situações de emergência sanitária, como pandemias, é essencial equilibrar o cuidado individual com ações que protejam a comunidade como um todo. Decisões como a priorização de recursos em cenários críticos são desafiadoras, mas fundamentais para minimizar danos e salvar vidas (Forte, 2004).

A efetivação da ética como pilar do atendimento depende também de políticas públicas bem estruturadas. Isso inclui o fortalecimento da infraestrutura, a disponibilização de

equipamentos adequados e a garantia de condições dignas de trabalho para os profissionais de saúde. Esses fatores asseguram que o atendimento ético não seja apenas uma intenção, mas uma prática concreta (Garcia, 2020).

Dessa forma, a ética se configura como um alicerce essencial para a qualidade do atendimento em saúde, orientando práticas profissionais que valorizam o respeito, a equidade e a responsabilidade. Ao garantir um cuidado humanizado, justo e eficiente, a ética fortalece a confiança entre profissionais e pacientes, contribuindo para um sistema de saúde mais acessível e comprometido com o bem-estar coletivo. No entanto, para que esses princípios sejam efetivamente aplicados, é fundamental que gestores e profissionais atuem de forma integrada, assegurando que valores éticos sejam continuamente reforçados e aprimorados na prática cotidiana do atendimento.

### **3.2 Boas práticas éticas na gestão de saúde**

Conforme o Guia de Conduta Ética do Ministério da Saúde, as boas práticas éticas na gestão da saúde fundamentam-se em valores como transparência, integridade e compromisso com o bem comum. Esses princípios direcionam as ações dos gestores para atender às necessidades da população de maneira justa e eficiente. A postura ética na administração pública exige decisões responsáveis que priorizem o interesse coletivo, sempre alinhadas aos princípios de legalidade, impessoalidade e eficiência (BRASIL, 2020).

Além de assegurar a equidade no atendimento, a ética na gestão da saúde contribui para a construção de um ambiente inclusivo e respeitoso tanto para os profissionais quanto para os usuários do sistema. Práticas que previnam a discriminação e valorizem a diversidade são essenciais para garantir que todos se sintam acolhidos e respeitados. Quando a conduta ética permeia as relações e as decisões, não apenas os serviços são aprimorados, mas também se fortalece o engajamento dos trabalhadores e da sociedade no compromisso de cuidar da saúde com justiça e eficiência, sempre pautados por valores humanos e solidários (BRASIL, 2020).

As boas práticas éticas na gestão da saúde, conforme aponta o Guia da EPHIC (2019), são fundamentais para garantir que o cuidado prestado seja respeitoso, equitativo e centrado nas necessidades das pessoas. A ética, nesse contexto, reflete-se na maneira como os gestores promovem um ambiente de trabalho baseado em valores. É essencial que os líderes reconheçam a importância de decisões justas e inclusivas, criando condições para que os profissionais de saúde desempenhem suas funções de forma ética, mesmo diante das pressões e desafios comuns ao setor.

Outro ponto crucial é a valorização da comunicação aberta e honesta entre todos os envolvidos no cuidado em saúde. Quando gestores, profissionais e pacientes estabelecem diálogos construtivos, fortalecem-se a confiança e o senso de corresponsabilidade, criando um ambiente mais humano e acolhedor (EPHIC, 2019).

Dessa forma, as boas práticas éticas na gestão da saúde são indispensáveis para garantir um sistema eficiente, justo e centrado nas necessidades da população. Ao priorizar a transparência, a equidade e a valorização dos profissionais e usuários, a gestão fortalece a confiança no sistema público e promove um ambiente mais humano e inclusivo. Para que esses princípios sejam efetivamente aplicados, é essencial que os gestores adotem uma postura comprometida com a ética, garantindo que suas decisões e ações estejam sempre alinhadas ao bem comum e à melhoria contínua dos serviços de saúde.

#### **4 LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS RELACIONADAS A ÉTICA NA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**

No Brasil, a legislação e as normativas direcionam as práticas de gestão para assegurar a justiça social e o acesso igualitário à saúde. A Constituição Federal de 1988 estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado" (BRASIL, 1988), servindo como base para a estruturação do Sistema Único de Saúde (SUS), que se fundamenta nos princípios de universalidade, integralidade e equidade.

Complementando esse preceito constitucional, a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) regulamenta as ações e serviços do SUS, determinando que "a organização, o planejamento e a fiscalização das atividades" são indispensáveis para uma gestão ética e eficiente (BRASIL, 1990). Além disso, a Lei nº 8.142/1990 reforça a participação social e o controle democrático na formulação e avaliação das políticas de saúde, fortalecendo a transparência e a corresponsabilidade na administração pública (BRASIL, 1990).

Outro marco normativo relevante é o Decreto nº 1.171/1994, que institui o Código de Ética do Servidor Público Federal. Esse decreto orienta os profissionais da área a seguirem princípios como moralidade administrativa, eficiência e respeito aos direitos dos cidadãos, ressaltando que "a ética profissional é um imperativo para consolidar a credibilidade dos serviços públicos" (BRASIL, 1994). Já a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) estabelece penalidades para atos que violem os princípios da administração pública, combatendo práticas como desonestidade e má gestão (BRASIL, 1992).

No contexto internacional, a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da UNESCO (2005) destaca a necessidade de incorporar princípios como solidariedade e equidade nas políticas de saúde. Essa perspectiva amplia a compreensão da ética na gestão pública, reforçando o compromisso com a dignidade humana e os direitos fundamentais em todas as ações administrativas.

A transparência também é assegurada pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que determina a disponibilização de informações claras e acessíveis aos cidadãos, promovendo maior controle social e accountability na gestão da saúde (BRASIL, 2011).

Além das normativas, a formação continuada é essencial para consolidar a ética na gestão pública da saúde. A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, instituída pela Portaria nº 1.996/2007, enfatiza que "a qualificação dos profissionais é uma estratégia indispensável para a incorporação dos princípios éticos no cotidiano das práticas de saúde" (BRASIL, 2007).

Dessa forma, as diretrizes estabelecidas pela legislação e pelas normativas contribuem para a organização do sistema e para a garantia do acesso equitativo à saúde. A implementação de práticas transparentes, o fortalecimento da participação social e o investimento na qualificação profissional são fundamentais para consolidar uma gestão pública ética, comprometida com os direitos e necessidades da população.

## **CONCLUSÃO**

Esta pesquisa se propôs a analisar a importância da ética na gestão pública da saúde e seu impacto na qualidade do atendimento prestado à população. Os resultados permitiram compreender que a adoção de princípios éticos na administração dos serviços de saúde contribui significativamente para a transparência, a equidade e a humanização no atendimento, promovendo maior confiança dos usuários no sistema público.

Nessa perspectiva, a ética na gestão da saúde pública, desempenha um papel crucial na garantia da qualidade do atendimento ao paciente, e a sua importância relevante diante das contantes inovações no setor.

Seguindo essa lógica, a hipótese norteadora desta pesquisa, confirmada ao longo da análise do referencial teórico, demonstrou que a incorporação da ética na gestão da saúde pública melhora a eficiência dos serviços, reduz desigualdades no acesso e fortalece o compromisso dos profissionais com a qualidade do atendimento.

Essas constatações foram embasadas no levantamento bibliográfico realizado, no qual diversos autores destacam a ética como um pilar essencial para a administração pública, assegurando decisões responsáveis, justas e voltadas para o bem-estar coletivo. É essencial que gestores e profissionais se mantenham atualizados sobre as normas éticas e legislação vigente de modo a garantir a equidade e qualidade no atendimento. Além disso, a formação ética continuada deve ser prioridade na gestão pública em saúde.

Dessa forma, conclui-se que a ética deve ser um princípio fundamental na gestão da saúde pública, exigindo investimentos na formação dos profissionais, no fortalecimento da transparência e na ampliação de mecanismos de participação social. Essas ações são essenciais para garantir serviços mais justos, eficientes e acessíveis a toda a população.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, M. T. **Ética na gestão pública: responsabilidades e desafios**. 2018. 32 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialista em Gestão Pública), Universidade Federal de São João Del-Rei – UFSJ, São João Del Rei, 2018. Disponível em: <http://dspace.nead.ufsj.edu.br/trabalhospublicos/handle/123456789/133>. Acesso em: 20 nov. 2024.

ARAÚJO, E. F. et al. Ética e gestão na saúde pública, uma análise crítica. **Revista Saúde Coletiva**, 2024. Disponível em: <https://revistasaudecoletiva.com.br/index.php/saudecoletiva/041491>. Acesso em: 10 dez. 2024.

BARRETO, M. L.; CARVALHO, A. I. Políticas públicas de saúde e ética: Um caminho para a equidade. Salvador: EDUFBA, 2021.

BEAUCHAMP, T. L.; CHILDRESS, J. F. Princípios de ética biomédica. São Paulo: Loyola, 2013.

BRASIL. Senado Federal. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm?utm\\_source=chatgpt.com](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm?utm_source=chatgpt.com). Acesso em: 15 dez. 2024.

BRASIL. Senado Federal. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Brasília, 1990. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfndmkaj/https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19-setembro-1990-365093-normaatualizada-pl.pdf?utm\\_source=chatgpt.com](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfndmkaj/https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19-setembro-1990-365093-normaatualizada-pl.pdf?utm_source=chatgpt.com). Acesso em: 15 dez. 2024.

BRASIL. Senado Federal. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília, 1990. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfndmkaj/https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=122469&utm\\_source=chatgpt.com](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfndmkaj/https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=122469&utm_source=chatgpt.com). Acesso em: 16 dez. 2024.

BRASIL. Senado Federal. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Brasília, 1992. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18429.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18429.htm). Acesso em: 20 dez. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Brasília, 1994. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm). Acesso em: 17 dez. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Brasília, 2007. Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/123456789/974#:~:text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de,setor%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias..> Acesso em: 21 dez. 2024.

BRASIL. Senado Federal. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Brasília, 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm). Acesso em: 20 dez. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Conduta Ética**. Brasília, 2020. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfefindmkaj/https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_conduta\\_etica\\_ministerio\\_saude.pdf](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfefindmkaj/https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_conduta_etica_ministerio_saude.pdf). Acesso em: 20 dez. 2024.

CORREIA, P. M. A. R.; FERREIRA, I. C. M. D.; BILHIN, J. A. F. O papel dos códigos de ética na ediministração do setor da saúde em Portugal: a visão dos dirigentes. **Sociologia, Problemas e Práticas**, v. 89, 2019. Disponível em: [https://journals.openedition.org/spp/5572?utm\\_source=chatgpt.com](https://journals.openedition.org/spp/5572?utm_source=chatgpt.com). Acesso em: 20 jan. 2024.

DINIZ, D. Ética em saúde pública: Transparência e confiança em tempos de crise. Brasília: Editora Universidade, 2020.

EPHIC. Ethical Principles in Health Care. **Guia da EPHIC**, 2019. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfefindmkaj/https://www.epihc.org/sites/default/files/2020-09/EPiHC%20Brochure%20Portuguese\\_FINAL.pdf](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfefindmkaj/https://www.epihc.org/sites/default/files/2020-09/EPiHC%20Brochure%20Portuguese_FINAL.pdf). Acesso em: 21 dez. 2024.

FORTES, P. A. C. Ética, direitos dos usuários e política de humanização da atenção à saúde. **Revista Saúde e Sociedade**, v. 13, n. 3, dez., 2004. Disponível em: [https://www.scielo.br/j/sausoc/a/8GZ4zMCW6FhzZZw7CzdtF4n/?utm\\_source=chatgpt.com](https://www.scielo.br/j/sausoc/a/8GZ4zMCW6FhzZZw7CzdtF4n/?utm_source=chatgpt.com). Acesso em: 12 dez. 2024.

FORTES, P. A. C.; ZOBOLI, E. L. C. P. Ética na saúde coletiva: Teoria e prática. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2017.

GÁRCIA, B. S. Ética e humanização do atendimento na área da saúde. **Departamento de Patologia e Medicina Legal, USP**, 2020. Disponível e: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfefindmkaj/https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5258714/mod\\_resource/content/0/e%20AULA%206%20-%20Humaniza%C3%A7%C3%A3o%20da%20pr%C3%A1tica%20de%20sa%C3%BAde%20-%202020.pdf?utm\\_source=chatgpt.com](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfefindmkaj/https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5258714/mod_resource/content/0/e%20AULA%206%20-%20Humaniza%C3%A7%C3%A3o%20da%20pr%C3%A1tica%20de%20sa%C3%BAde%20-%202020.pdf?utm_source=chatgpt.com). Acesso em: 14 dez. 2024.

KUBIAK, V. L. **A importância da ética na valorização do profissional contábil**. 2012. 74 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Contábeis), Universidade de Caxias do Sul, 2012. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgglefindmkaj/https://repositorio.ucs.br/xmlui/bitstream/handle/11338/1614/TCC%20Vera%20Lucia%20Kubiak.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 20 out. 2024.

MORAES, E. R., et al. Fatores que influenciam na qualidade dos serviços de saúde: um estudo de caso em uma cidade do sudoeste goiano. **Braslian Journal Of Development**, v. 6, n. 6, Curitiba, 2020. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/11292>. Acesso em: 15 dez. 2024.

NERY, G. A ética na prestação do serviço público de saúde, **WebArtigos**, 2008. Disponível em: [https://www.webartigos.com/artigos/a-etica-na-prestacao-do-servico-publico-de-saude/6666/?utm\\_source=chatgpt.com](https://www.webartigos.com/artigos/a-etica-na-prestacao-do-servico-publico-de-saude/6666/?utm_source=chatgpt.com). Acesso em: 10 dez. 2024.

PARAIZO, C. B.; BÉGIN, L. Organizational ethics in health settings. **Ciência, Saúde Coletiva**, v. 25, n. 1, jan., 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/CXLkdYzNzswNhxsfNHVsxwC/>. Acesso em: 10 dez. 2024.

PINHEIRO, W. B. **Ética empresarial: conhecimento de ética profissional dos alunos do curso de administração da Universidade Federal do Ceará**. 2016. 60 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Administração), Universidade Federal do Ceará, 2016. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgglefindmkaj/https://repositorio.ufc.br/ri/bitstream/riufc/25616/1/2016\\_tcc\\_wbpinheiro.pdf](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgglefindmkaj/https://repositorio.ufc.br/ri/bitstream/riufc/25616/1/2016_tcc_wbpinheiro.pdf). Acesso em: 20 out. 2024.

ROMERO, M. P. et al. A segurança do paciente, qualidade do atendimento e ética dos sistemas de saúde, **Revista Biótica**, v. 26, n. 3, out./dez., 2018. Disponível em: [https://www.scielo.br/j/bioet/a/4hRnkzkJFL8MxdRByNv7LPj/?utm\\_source=chatgpt.com](https://www.scielo.br/j/bioet/a/4hRnkzkJFL8MxdRByNv7LPj/?utm_source=chatgpt.com). Acesso em: 12 dez. 2024.

SÁ, A. L. **Ética Profissional**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SILVA, M. M. **Qualidade no atendimento na saúde pública e privada de Santa Inês/MA – na percepção dos usuários**. In: Congresso Internacional de Tecnologia na Educação. XVII. 2021. Anais eletrônicos, Recife, 2021. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgglefindmkaj/https://www.pe.senac.br/congresso/anais/2021/pdfs/QUALIDADE%20NO%20ATENDIMENTO%20NA%20SA%20C3%9ADE%20P%20C3%9ABLICA.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2024.

SOARES, D. M.; VILAR, R. L. A.; MEDEIROS, K. S. A ética na gestão pública. **Saúde e Sociedade**, v. 32, n. 2, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/4ZGDpQpBJKqQRF7xqsf4cCb/>. Acesso em: 20 out. 2024.

TOFFLER, A. **Powershift: as mudanças do poder**. Rio de Janeiro: Record, 1993.

UNESCO. Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos. Paris, 2005. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao\_univ\_bioetica\_dir\_hum.pdf. Acesso em: 21 dez. 2024.

VÁSQUEZ, A. S. *Ética*. 16. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

VIEGAS, A. B.; CARMO, R. F.; LUZ, Z. M. F. Fatores que influenciam o acesso aos serviços de saúde na visão de profissionais e usuários de uma unidade básica de referência. **Saúde Sociedade**, v. 24, n. 1, São Paulo, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/J9LSP5w9SXvH5K8W6YFTLfC/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 18 dez. 2024.